

**RESOLUÇÃO Nº. 56 DE 09 DE MAIO DE 2013**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 04 de 31 de maio de 2006, que estabelece critérios gerais na formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga o mandato da Comissão Pró-Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, empossada pela Resolução nº 47 de 13 de setembro de 2012, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir de 13 de março de 2013, visando ao cumprimento das atribuições elencadas no Art. 7º da Resolução nº 04 de 31 de maio de 2006 .

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Presidente do CEHIDRO

*\* Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/2013*

*\*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*